4º EDITAL

PROGRAMA Ford <Enter>

Curso de PROGRAMADOR FRONT END

# PARA A CONCESSÃO DE 70 (SETENTA) VAGAS NO “PROGRAMA Ford <Enter>” NO SENAI Cimatec - BA PARA O CURSO DE PROGRAMAÇÃO FRONT-END.

A Ford Motor Company Brasil Ltda. (“Ford Brasil”) e o Ford Motor Company Fund tornam pública a abertura de inscrições para o programa Ford <Enter>.

Trata-se de um programa gratuito de capacitação na área de tecnologia desenvolvido e idealizado pela Ford Brasil e pelo Ford Motor Company Fund, em parceria com a SENAI ("SENAI Cimatec”), localizado na Av. Orlando Gomes, 1845 - Piatã, Salvador, com o objetivo de abrir novos caminhos profissionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social através de curso de programação front-end (“Curso”), sendo que o processo seletivo e a formação dos alunos no aspecto sócioemocional será realizada pela Rede Cidadã, localizada na Av. Luís Viana Filho, 6775 | Paralela | CEP 41745-130.

# CURSO PROGRAMAÇÃO FRONT-END

* 1. Front-end é o desenvolvimento da interface gráfica (parte visual) de um site ou aplicativo, o que inclui os elementos que possibilitam interação com o usuário.

# BENEFÍCIOS:

* 1. Além do Curso de capacitação em programação front-end, os(as) alunos(as) receberão treinamento comportamental e os benefícios abaixo indicados ("Programa”)**:**
		+ Ajuda Ajuda de custo de R$ 360,00, sob gestão do SENAI Cimatec;
		+ Auxílio nos dias de formação socioemocional (vale-transporte de R$ 12,00 + lanche), sob responsabilidade da Rede Cidadã;
		+ Capacitação em inglês técnico – SENAI Cimatec;
		+ Acompanhamento pedagógico – SENAI Cimatec;
		+ Mentoria com profissionais da área de tecnologia – SENAI Cimatec;
		+ Palestras com empresas parceiras – SENAI Cimatec;
		+ Formação socioemocional – Rede Cidadã;
		+ Acompanhamento para inserção no mercado de trabalho – Rede Cidadã.
	2. Em caso de ausência do(a) aluno(a) na aula, os valores referentes ao vale transporte e vale lanche serão descontados.

# PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

* 1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes critérios:
* **Idade:** Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;
* **Escolaridade:** Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;
*(É obrigatória a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de frequência, conforme o caso);*
* **Residência:** Ser morador(a) das cidades de Salvador, Lauro de Freitas ou Simões Filho, no estado da Bahia;
* **Renda:** Ter renda mensal individual de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) e, simultaneamente, renda familiar total de até 4 (quatro) salários-mínimos;
* **Conhecimento prévio:** Não é necessário ter conhecimento prévio em programação.
No entanto, os(as) candidatos(as) participarão de uma avaliação diagnóstica, de caráter eliminatório, aplicada pelo SENAI, composta por:
	+ Atividade de raciocínio lógico;

# INSCRIÇÕES:

* 1. Para todos os efeitos, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que podem ser divulgadas na página <https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter>, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.
	2. A inscrição é gratuita e deverá ser feita na página [https://www.ford.com.br/sobre-](https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter) [a-ford/ford-enter](https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter)
	3. Inscrição no site estará disponível das 08 (oito) horas do dia 02/06/2025 até às 18 horas do dia 20/06/2025.
	4. Os dados coletados durante o processo seletivo serão regulados pela Política de Privacidade da Ford Brasil. Saiba mais, disponível na página: https:/[/w](http://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/)w[w.ford.com.br/politica-de-privacidade/#](http://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/)
	5. Todas as informações e dados informados pelo(a) candidato(a) deverão ser verídicos sob pena de exclusão no Programa.
	6. A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá o processo de avaliação diagnóstica.
	7. O número de vagas desta etapa do Programa é limitado a 70 (setenta), distribuídas da seguinte forma: uma turma com 20 (vinte) vagas no turno matutino, no Cimatec Digital; e duas turmas no Cimatec Piatã, sendo 30 (trinta) vagas no turno vespertino e 20 (vinte) vagas no turno matutino. Os critérios de seleção estão descritos no item 5 deste edital.O(a) candidato(a) que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave. Em todos os casos, o(a) candidato(a) deverá anexar laudo médico ou documento expedido por um profissional competente da área de saúde que comprove sua condição.

# SELEÇÃO

* 1. Após inscrição, a Rede Cidadã entrará em contato exclusivamente por e-mail entre 20/06/2025 e 25/06/2025 para solicitar o envio da documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital. Caso haja algum erro no e-mail informado no ato da inscrição, NÃO ocorrerá contato telefônico para buscar opções de novo e-mail, sendo que exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos contatos fornecidos.
	2. Envio de dados e documentação: O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória entre as datas de 26/06/2025 à 30/06/2025, sob pena de exclusão do processo seletivo. Apuração da documentação será realizada pela Rede Cidadã.

Os documentos solicitados serão:

1. Documento(s) que comprove(m) a renda individual e familiar mensal e/ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, como: contracheque, carteira de trabalho, comprovante de participação em programas sociais do governo – CAD Único e outros;
2. Comprovante de residência atual;
3. Comprovante de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio, ambos acompanhado do histórico escolar do Ensino Médio;
4. Para os(as) candidatos(as) que já concluram o Ensino Médio, o histórico escolar deverá ser do ano de conclusão de curso e, para os(as) candidatos(as) que ainda estão cursando o Ensino Médio, deverá ser o histórico escolar referente a série atualmente cursada.
	1. Atividade avaliativa de matemática e raciocínio lógico – Os(as) candidatos(as) que tiverem a documentação validada participarão de uma atividade avaliativa diagnóstica de matemática e raciocínio lógico, na data 02/07/2025, de responsabilidade exclusiva do SENAI. Essa etapa tem como objetivo aferir conhecimentos básicos necessários para o aproveitamento do curso. A atividade poderá ocorrer presencialmente ou de forma virtual, conforme definição do SENAI, e sua realização será obrigatória para a continuidade no processo seletivo.

# MATRÍCULA

* 1. Entrevista e Avaliação Diagnóstica – Os(as) candidatos(as) que cumprirem as etapas anteriores e tiverem a documentação validada serão convocados(as), por e-mail e/ou telefone, para a avaliação diagnóstica, que poderá ocorrer de forma virtual ou presencial, nas dependências da Rede Cidadã, no período de 08/07/2025 a 14/07/2025.
	2. A avaliação diagnóstica será conduzida pela Rede Cidadã, e incluirá uma entrevista, análise do histórico escolar e verificação dos requisitos. Essa etapa ocorrerá após a aplicação da prova de raciocínio lógico, que será realizada pelo SENAI.
	3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de analisar os requisitos exigidos e utilizar as notas de Português e Matemática (obtidas a partir do histórico escolar) como critério de ordem de classificação entre os(as) candidatos(as).
	4. Os(as) candidatos(as) serão selecionados a partir dos seguintes critérios:
1. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é superior ao número de vagas, as notas de português e matemática do histórico escolar serão consideradas como critério de classificação, respeitando o turno/período selecionado.
2. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é inferior ao número de vagas, a Escola SENAI poderá oferecer a possibilidade aos candidatos(as) que tenham optado por realizar o Curso em outro turno/período e não tenham se classificado, a possibilidade de se matricular na turma/período em que há vagas disponíveis, considerando sempre as notas de português e matemática do histórico escolar como critério de classificação.
	1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
* não enviar a documentação comprobatória no prazo estipulado;
* apresentar documentação adulterada;
* não comparecer à avaliação diagnóstica;
* apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
* não apresentar comprovante de endereço para os municípios contemplados no item 3.1 do edital;
* não atender aos pré-requistos do Programa.
	1. A partir das 14h00 do dia 15/07/2025, serão finalizadas as listas dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira fase do processo de ingresso (item 6).
	2. Os classificados (em ordem de classificação) serão avisados por e-mail ou via whatsapp pela Rede Cidadã entre os dias 15/07/2025 e 16/07/2025.

# MATRÍCULA

* 1. Para a realização da matrícula, faz-se necessário apresentar presencialmente ou eletronicamente o Documento de identificação original, podendo ser: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros.
	2. Será INDEFERIDA a matrícula feita fora do prazo ou que descumprir, em todo ou em parte, qualquer um dos itens obrigatórios listados no item 3.1.
	3. A matrícula dos primeiros classificados de cada período deverá ser realizada exclusivamente nos dias 16/07 a 18/07/2025, e as vagas que não forem preenchidas por ausência de matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) poderão ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) suplentes exclusivamente nos dias 21/07/2025 e 22/07/2025, obedecendo a ordem de classificação. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia estipulado da matrícula será automaticamente desclassificado.
	4. O início do Curso ocorrerá no dia 04/08/2025.

# CERTIFICAÇÃO

Os(as) alunos(as) que concluírem o Curso recebem certificação da Rede Cidadã e da Escola SENAI. Para tal, o(a) aluno(a) precisará ter rendimento maior ou igual a 70% (setenta por cento) em cada uma das disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do Curso.

# CANCELAMENTO DA VAGA AO CURSO E DEMAIS BENEFÍCIOS

* 1. O(a) candidato(a) PERDERÁ a vaga ao Curso, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
1. Em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a), de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
2. Em caso de o(a) candidato(a) apresentar comportamentos e/ou falas de tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório (racista, machista, capacitista ou LGBT fóbico) e/ou violento;
3. Em caso de o(a) candidato(a) não obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento) exigida e a nota mínima de 50% (cinquenta porcento) para cada uma das disciplinas contidas no Curso.
	1. Em qualquer dos casos de perda da vaga do Curso previstos neste Edital, o(a) candidata(o) NÃO poderá alegar desconhecimento nem exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie por ter a vaga do Curso cancelada.
	2. Se a Ford Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer o(a) Candidato(a) obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, o referido Candidato(a), será imediatamente desclassificado(a)s e as medidas disciplinares e legais cabíveis serão adotadas.

# DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 Serão oferecidas turmas nos seguintes dias e horários, com limite vagas por turno:

* **Turmas matutinas**: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h (40 vagas);
* **Turma vespertina**: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h (30 vagas).

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. As dúvidas ou divergências não previstas neste Edital serão julgadas e decididas em comum acordo entre a Rede Cidadã, Escola SENAI e Ford Brasil.
	2. Nenhuma das disposições deste Edital gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer Candidato(a).

Salvador/BA, 02 de junho de 2025